# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – LISTA DE CANDIDATOS PARA AS ELEIÇÕES GERAIS 2026

### 1. OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para o fornecimento **de material gráfico**: **I) Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os)**, **para o 1º Turno e II) Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 2º Turno**, os quais serão impressos em papel**.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE DE FORNECIMENTO | CÓDIGO CATSER |
|---|---|---|---|---|
| **I** | **Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 1º Turno (Folha A3).** | **Folha (A3)** | **55.790** | **18422** |
| **II** | **Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os), para o 2º Turno (Folha A4).** | **Folha (A4)** | **7.970** | **18422** |

**1.2.** A contratação dos itens I e II ocorrerá de forma conjunta, por meio de **Lote Único**, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do presente Termo de Referência.

**1.3.** Para cada Turno das Eleições Gerais 2026, deverão ser impressas 7.970 (sete mil, novecentos e setenta) listas, garantindo a presença de uma lista para cada Seção Eleitoral do Estado de Alagoas.

**1.3.1.** O quantitativo de folhas para a Lista de Candidatos, será definido em função da quantidade de candidatos inscritos para este pleito.

**1.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.6.** O regime de execução desta contratação se dará por preço unitário, por não haver previsão da exata quantidade de folhas por lista de candidatos para o primeiro turno.

**1.7.** A presente contratação será formalizada mediante a emissão e recebimento da respectiva Nota de Empenho e o seu prazo de vigência, fica determinado até o dia 18 de dezembro de 2026.

**1.8.** Devido às peculiaridades do produto pretendido e o exíguo prazo para sua confecção, entre a disponibilização da lista pelo Sistema de Candidaturas e o dia do 1º Turno das Eleições 2026, evitando-se, inclusive, atrasos com logística, a presente contratação deverá englobar exclusivamente empresas estabelecidas no município de Maceió e sua Região Metropolitana.

OBS.:

**I –** Os modelos a serem impressos (objetos da presente contratação), foram obtidos pelo Sistema de Candidaturas (CAND) do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e a Gestão Contratual remeterá à empresa contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL (contratante), para a devida impressão.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Necessidade de aquisição para atender a demanda de lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os) para cada mesa receptora de voto.

**2.2.** Atender demanda constante no parágrafo II do art. 133 do Código Eleitoral, a qual estabelece que a relação listando os partidos e os candidatos registrados deverão ser afixadas no recinto das seções eleitorais em lugar visível, e dentro das cabinas indevassáveis as relações de candidatos a eleições proporcionais.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** O material contratado deverá atender por completo às especificações e os quantitativos demandados, tudo em conformidade com o Anexo I do presente Termo de Referência.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, nas quantidades, dias e horários definidos no presente Termo de Referência, exceto se o(s) Fiscal(ais) do Contrato determinar(em) outo local, dentro do município de Maceió/AL.

**3.3.** O objeto contratado deverá ser disponibilizado no prazo estipulado no item 1.3. do Anexo II, do presente Termo de Referência.

## 4. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O parágrafo II do art. 133 do Código Eleitoral, estabelece que cada seção eleitoral deverá conter uma lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os).

**4.1.1.** O fornecimento dos itens contratados serão realizados, respectivamente, em entrega única por item, não sendo admitido parcelamento no fornecimento, respeitando o período de entrega de cada item.

**4.2.** Recebida a Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá aguardar notificação por parte da Gestão Contratual, autorizando a produção do material contratado.

**4.2.1.** A notificação da Gestão Contratual será acompanhada dos modelos a serem impressos.

**4.3.** Após ser notificada a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos (“corridos”) para confecção e entrega do objeto contratado.

**4.4.** Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

## 5. – EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Após a formalização da contratação, a empresa contratada deverá estar apta a realizar o fornecimento do objeto contratado, nas condições dispostas neste Termo de Referência, considerando inclusive a matéria-prima para a produção dos impressos.

**5.2.** Não será aceita como justificativa pela inexecução total ou parcial, a falta de matéria-prima para a produção dos itens contratados.

**5.3.** O prazo e o local de entrega dos itens contratados deverão atender por completo às disposições constantes no Anexo II.

**5.4.** Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir os itens elencados abaixo:

**5.4.1.** Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados.

**5.4.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE.

**5.4.3.** Substituir, em até 01 (um) dia, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material não aceito pela gestão/fiscalização do contrato, por avaria no transporte, defeito de impressão ou por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.4.4.** Remover, a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração.

**5.4.5.** Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**5.4.6.** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.4.7.** Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE/AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE/AL.

**5.4.8.** Comunicar ao TRE/AL, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos que anteceder o prazo de entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**5.4.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

**5.5.** Fica definido que os canais para comunicação entre as partes se dará preferencialmente por correio eletrônico (e-mail), podendo ainda ocorrer por chamada telefônica, rede *WhatsApp* e também presencialmente.

**5.6.** Fica a CONTRATANTE obrigada a cumprir os itens elencados abaixo:

**5.6.1.** Promover, por intermédio dos Gestores designados, da Seção de Almoxarifado, ou de outro servidor ou outra unidade, nomeados a critério da Administração do TRE/AL, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando à empresa a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

**5.6.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

**5.6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

**5.6.4.** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do TRE/AL, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos.

**5.6.5.** Rejeitar, por intermédio do Gestor designado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas no ato convocatório.

## 6. – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Do recebimento do objeto: observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**6.1.1.** Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**6.1.2.** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**6.2.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

**6.2.1.** Após a notificação à CONTRATADA, esta terá o prazo máximo de 01 (um) dia para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

**6.2.2.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

**6.2.3.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

**6.2.3.1.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com requisitos constantes neste Termo de Referência

**6.2.3.2.** Quantidades em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Termo.

**6.2.3.3.** Entregar no prazo, local e horários previstos nos itens "**1.3. e 2.1.**" do **Anexo II** deste Termo.

**6.2.4.** O recebimento definitivo dar-se-á após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**6.2.5.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**6.2.6**. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, através de Nota de Liquidação e Pagamento, assinada pela Comissão Gestora.

**6.3.** Da gestão do contrato: Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Comissão designada pela PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 129/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG, que também será responsável pelo recebimento definitivo e elaboração da NLP.

**6.3.1.** A fiscalização do Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria-Geral.

**6.3.2.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**6.3.3.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito à gestão do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## 7. – PAGAMENTO

**7.1.1.** O pagamento, após o recebimento definitivo, dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**7.1.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.1.3.** Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;

**7.1.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, e havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação;

**7.1.5.** Em caso de situação de irregularidade, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, com o objetivo de a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetivar a sua regularização ou, no mesmo prazo, apresentar a sua defesa;

**7.1.6.** O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

**7.1.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a garantir o recebimento de seus créditos;

**7.1.8.** Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

**7.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente ao documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

b) Certidão de regularidade com o FGTS;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.3.** O processo de pagamento deve atentar para o procedimento estabelecido na IN n.º 3, de 29 de março de 2022, que versa sobre o processo de pagamento no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL (1036418).

**7.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) → I = (6/100) → I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**7.5.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**7.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

**8.2.** Multa de mora de **2%** (dois por cento) **ao dia**, até o limite de **06%** (seis por cento), em razão de **atraso** de até 3 (três) dias consecutivos no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

**8.3.** Multa de **10%** (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de **descumprimento dos itens 2.3 do Anexo II**.

**8.4.** Multa de **15%** (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de **descumprimento do item 2.1 do Anexo II**.

**8.5.** Multa de **15%** (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de atraso superior

a 3 (três) e inferior a 5 (cinco) dias consecutivos na entrega do serviço contratado;

**8.6.** Multa de **25%** (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de atraso igual ou superior a 5 (cinco) dias na entrega do serviço contratado, ou de inexecução parcial das obrigações assumidas;

**8.7.** Multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor integral do contrato, assim como em razão de recusa em assiná-lo ou em virtude de inexecução total das obrigações assumidas;

**8.8.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos; em razão de cometimento de infrações de gravidade média a alta que prejudicam a execução do contrato ou o andamento da licitação, listadas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**8.9.** Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021;

**8.10.** Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;

**8.11.** As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

**8.12.** A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

**8.13.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

**9.** – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma preferencialmente ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

**9.2.** O fornecimento do objeto será integral, conforme as especificações constantes nos itens do contrato e do Edital.

**9.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos solicitados no edital de licitação.

**9.4.** A presente licitação deverá ser realizada por regime de preço unitário, em função de não haver previsão da exata quantidade de folhas por lista de candidatos para o primeiro turno.

**9.5.** Deverão participar da Licitação, **apenas** empresas estabelecidas no município de Maceió ou em sua Região Metropolitana, devido às peculiaridades do produto pretendido e o exíguo prazo para sua confecção.

10. – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado total da contratação será determinado pela Secretaria de Administração, após pesquisa de preços pela unidade competente.

11. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos cuja classificação ficará a cargo da Secretaria de Administração, por sua unidade específica.

## ANEXO I

## QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

**1. Objeto:**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | BASE DE CÁLCULO | UNIDADE | QUANTIDADE PARA O 1º TURNO | QUANTIDADE PARA O 2º TURNO (SE HOUVER) |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **I** | **Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos registradas(os) – 1º Turno:**<br><br>*Tamanho: **Formato A3**<br><br>*Impressão: **Frente**, em preto e branco,<br><br>*Papel: **AP 75g/m²** e<br><br>*cor: **1x0 (a impressão será realizada na cor preta)**<br><br>Obs.: Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 (cinquenta) listas cada e mais um pacote com fração residual se for o caso. | Uma lista por seção Eleitoral, acrescido de um percentual de contingência, aproximadamente 10%.<br><br>**OBS.:**<br><br>a) O quantitativo de Lista de Candidatos a ser impresso, se dará em função da quantidade de seções eleitorais existentes em Alagoas | **FOLHA** | **55.790** | **0** |
| **II** | **Lista com o nome e o número das candidatas e dos candidatos concorrentes ao 2º Turno:**<br><br>*Tamanho: **Formato A4**<br><br>*Impressão: **Frente**, em preto e branco,<br><br>*Papel: **AP 75g/m²** e<br><br>*cor: **1x0** (a impressão será realizada na cor preta)<br><br>Obs.: Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 (cinquenta) listas cada e mais um pacote com fração residual se for o caso. | Uma lista por seção Eleitoral, acrescido de um percentual de contingência, aproximadamente 10%. | **FOLHA** | **0** | **7.970** |

**ANEXO II**

**MODO DE EXECUÇÃO**

**1. PRAZOS PARA PRODUÇÃO E ENTREGA**

**1.1.** Recebida a Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá aguardar notificação por parte da Gestão Contratual, autorizando a produção do material contratado.

**1.2.** A notificação da Gestão Contratual será acompanhada dos modelos a serem impressos.

**1.3.** O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias consecutivos (corridos)**, contado da data da autorização da Unidade Gestora, para impressão definitiva. Após esse prazo, o CONTRATADO ficará sujeito às sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, listados no item 08 do Termo de Referência independente de outros dispostos no ato convocatório.

**2. – ENTREGA E RECEBIMENTO**

**2.1.** Os produtos deverão se entregues no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Rua Coronel Pedro Lima, 230 – Jaraguá, CEP 57.022-220, Maceió/AL, telefone (82) 3328-1947, ou em outro local, nesta Capital, somente se for indicado pela Administração deste Órgão, em ambos os casos, em horário de expediente normal do Tribunal.

**2.2.** Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 01 (um) dia para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

**2.3.** Os impressos deverão ser entregues em volumes com 50 (cinquenta) listas, ordenadas na sequência correta, e devidamente embaladas e protegidas contra danos de transporte e manuseio em caixa de papelão resistente, com capacidade máxima de 30 kg (trinta quilogramas).

**2.4.** Os produtos deverão se entregues sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações do material.

**2.5.** O recebimento será efetuado da seguinte forma:

**2.5.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.5.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.5.3.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

**2.5.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.5.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.5.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**2.5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**3.1.** Todo o papel utilizado para a produção do material impresso deverá ser composto com 100% de celulose de eucalipto reflorestado e possuir certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal/ *Programme for the Endorsement of Forest Certification*).

**3.1.1.** A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante do papel a ser utilizado, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

**3.2.** A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE**, **Analista Judiciário**, em 18/09/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO**, **Técnico Judiciário**, em 18/09/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO JACKSON GOMES LEITÃO**, **Analista Judiciário**, em 18/09/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2037238** e o código CRC **E90C26D2**.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

LISTA DE PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS E CANDIDATOS

ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO

## PRESIDENTE / VICE-PRESIDENTE

### PARTIDOS, FEDERAÇÕES E COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS (ORDEM ALFABÉTICA)

BRASIL DOS NOSSOS SONHOS (AGIR / AVANTE)

BRASIL PRONTO PRA MAIS (PSB / PDT / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(13-PT/65-PC DO B/43-PV) / FEDERAÇÃO PSOL REDE(50-PSOL/18-REDE))

DEMOCRACIA CRISTÃ (DC)

DEMOCRATA (DEMOCRATA)

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB)

PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO)

PARTIDO LIBERAL (PL)

PARTIDO MISSÃO (MISSÃO)

PARTIDO NOVO (NOVO)

PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

PARTIDO SOCIALISTA  DOS TRABALHADORES UNIFICADO (PSTU)

UNIDADE POPULAR (UP)

### CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| DC | 27 | CLARIANA BARAO (CLARIANA ZACARKIM BARAO)<br>Vice-presidente: FABIANA TORQUATO (FABIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO) |
| PCB | 21 | EDMILSON COSTA (EDMILSON SILVA COSTA)<br>Vice-presidente: CLEUSA SANTOS (CLEUSA DOS SANTOS) |
| AVANTE | 70 | ESCRITOR AUGUSTO CURY (AUGUSTO JORGE CURY)<br>Vice-presidente: JÚLIO DELGADO (JULIO CESAR DELGADO) |
| PL | 22 | FLAVIO BOLSONARO (FLAVIO NANTES BOLSONARO)<br>Vice-presidente: ALFREDO GASPAR (ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO) |
| PSTU | 16 | HERTZ DIAS (HERTZ DA CONCEICAO DIAS)<br>Vice-presidente: VANESSA PORTUGAL (VANESSA PORTUGAL BARBOSA) |
| PRTB | 28 | LEONARDO AVALANCHE (LEONARDO ALVES DE ARAUJO)<br>Vice-presidente: SILVIA (SILVIA HELLEN DA SILVA PEREIRA) |
| PT | 13 | LULA (LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA)<br>Vice-presidente: GERALDO ALCKMIN (GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO) |
| MISSÃO | 14 | RENAN SANTOS (RENAN ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS)<br>Vice-presidente: CORONEL MEDINA (AROLDO MEDINA) |
| PSD | 55 | RONALDO CAIADO (RONALDO RAMOS CAIADO)<br>Vice-presidente: GILBERTO KASSAB (GILBERTO KASSAB) |
| PCO | 29 | RUI COSTA PIMENTA (RUI COSTA PIMENTA)<br>Vice-presidente: ANTÔNIO CARLOS (ANTONIO CARLOS SILVA) |
| UP | 80 | SAMARA (SAMARA MARTINS DA SILVA FEITOSA)<br>Vice-presidente: RAQUEL BRÍCIO (RAQUEL NONATO DE BRICIO) |
| DEMOCRATA | 35 | VETERINÁRIO WILSON GRASSI (WILSON GRASSI JUNIOR)<br>Vice-presidente: SUÊD HAIDAR (SUÊD HAIDAR NOGUEIRA) |
| NOVO | 30 | ZEMA (ROMEU ZEMA NETO)<br>Vice-presidente: EDUARDO GIRÃO (LUIS EDUARDO GRANGEIRO GIRÃO) |

## GOVERNADOR / VICE-GOVERNADOR

### PARTIDOS, FEDERAÇÕES E COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS (ORDEM ALFABÉTICA)

ALAGOAS GIGANTE (PDT / PL / DC / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(45-PSDB/23-CIDADANIA) / FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA(25-PRD/77-SOLIDARIEDADE) / FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA(44-UNIÃO/11-PP))

DEMOCRATA (DEMOCRATA)

PRA ALAGOAS FAZER HISTÓRIA DE NOVO (MDB / PODE / AGIR / PSB / PSD / AVANTE / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(13-PT/65-PC DO B/43-PV))

UNIDADE POPULAR (UP)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

LISTA DE PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS E CANDIDATOS

ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO

## GOVERNADOR / VICE-GOVERNADOR

### PARTIDOS, FEDERAÇÕES E COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS (ORDEM ALFABÉTICA)

ALAGOAS GIGANTE (PDT / PL / DC / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(45-PSDB/23-CIDADANIA) / FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA(25-PRD/77-SOLIDARIEDADE) / FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA(44-UNIÃO/11-PP))

DEMOCRATA (DEMOCRATA)

PRA ALAGOAS FAZER HISTÓRIA DE NOVO (MDB / PODE / AGIR / PSB / PSD / AVANTE / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(13-PT/65-PC DO B/43-PV))

UNIDADE POPULAR (UP)

### CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| PSDB | 45 | JHC (JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS)<br>Vice-governador: CÉLIA ROCHA (CELIA MARIA BARBOSA ROCHA) |
| UP | 80 | LENILDA LUNA (LENILDA LUNA DE ALMEIDA)<br>Vice-governador: JARDEL QUEIROZ (JARDEL WANDSON QUEIROZ DA CRUZ) |
| DEMOCRATA | 35 | MÁRCIO JAMBO (MARCIO FERREIRA JAMBO SOBRINHO)<br>Vice-governador: JAUDINETE PONTES (JAUDINETE PONTES DA SILVA) |
| MDB | 15 | RENAN FILHO (JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO)<br>Vice-governador: YALE BARBOSA (YALE BARBOSA FERNANDES) |

## SENADOR / SUPLENTES

### PARTIDOS, FEDERAÇÕES E COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS (ORDEM ALFABÉTICA)

ALAGOAS GIGANTE II (PDT / PL / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(45-PSDB/23-CIDADANIA) / FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA(25-PRD/77-SOLIDARIEDADE) / FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA(44-UNIÃO/11-PP) / DC)

DEMOCRATA (DEMOCRATA)

PRA ALAGOAS FAZER HISTÓRIA DE NOVO (MDB / PODE / AGIR / PSB / PSD / AVANTE / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(13-PT/65-PC DO B/43-PV))

REPUBLICANOS (REPUBLICANOS)

UNIDADE POPULAR (UP)

### CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| UP | 800 | ALEXANDRE FLEMING (ALEXANDRE FLEMING VASQUES BASTOS)<br>1º Suplente: LILIANE PEREIRA (LILIANE PEREIRA DA SILVA)<br>2º Suplente: PROFESSOR NIVALDO MOTA (JOSE NIVALDO CARDOZO MOTA) |
| PP | 111 | ARTHUR LIRA (ARTHUR CESAR PEREIRA DE LIRA)<br>1º Suplente: LUIZ ROMERO (LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS)<br>2º Suplente: GUSTAVO FEIJÓ (GUSTAVO DANTAS FEIJÓ) |
| REPUBLICANOS | 100 | DAVI DAVINO FILHO (DAVID CABRAL DAVINO FILHO)<br>1º Suplente: ARTHUR ALBUQUERQUE (ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE)<br>2º Suplente: DRA. KAMILA (KAMILA MIRANDA DAVINO) |
| MDB | 156 | DR. WANDERLEY (JOSE WANDERLEY NETO)<br>1º Suplente: MARIVONE LOUREIRO (MARIA YVONE LOUREIRO RIBEIRO)<br>2º Suplente: THIAGO SOUZA (THIAGO SOUZA SANTOS) |
| DEMOCRATA | 355 | MARIEDSON (JOSE MARIEDSON DA SILVA)<br>1º Suplente: ADRIANA NUNES (ADRIANA NUNES DA SILVA)<br>2º Suplente: JEFERSON GONÇALVES (JEFFERSON GONCALVES DA SILVA) |
| PSDB | 456 | MARINA JHC (MARINA ANTUNES CANDIA E FIGUEIREDO)<br>1º Suplente: DRA. EUDOCIA (EUDOCIA MARIA HOLANDA DE ARAUJO CALDAS)<br>2º Suplente: JURANDIR BOIA (JURANDIR BOIA ROCHA) |
| MDB | 151 | RENAN (JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS)<br>1º Suplente: GUSTAVO HENRIQUE (GUSTAVO DIAS HENRIQUE)<br>2º Suplente: CHRISTIANE BULHÕES (CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA) |

## DEPUTADO FEDERAL



Anexo III - Modelo (2037240) SEI 0008228-49.2026.6.02.8000 / pg. 10

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

LISTA DE PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS E CANDIDATOS

ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO

## PARTIDOS E FEDERAÇÕES (ORDEM ALFABÉTICA)

14-PARTIDO MISSÃO (MISSÃO)

15-MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

22-PARTIDO LIBERAL (PL)

27-DEMOCRACIA CRISTÃ (DC)

30-PARTIDO NOVO (NOVO)

35-DEMOCRATA (DEMOCRATA)

55-PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

70-AVANTE (AVANTE)

80-UNIDADE POPULAR (UP)

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (13-PT/65-PC DO B/43-PV)

FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (45-PSDB/23-CIDADANIA)

FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE)

FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-UNIÃO/11-PP)

## CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| SOLIDARIEDADE | 7700 | A BLOGUEIRA DO POVO |
| SOLIDARIEDADE | 7717 | AFRANIO DE MENDONÇA  ALVES NETO |
| SOLIDARIEDADE | 7717 | AFRANIO NETO |
| DEMOCRATA | 3511 | AILTON VALDEVINO |
| PL | 2211 | ALCIDES DE ANDRADE NETO |
| PL | 2200 | ALEX ANSELMO |
| PL | 2200 | ALEX ANSELMO DA SILVA |
| NOVO | 3001 | ALEX BRANDÃO |
| PSDB | 4567 | ALLAN JEFFERSON |
| PSDB | 4567 | ALLAN JEFFERSON CORREIA LIMA |
| PP | 1111 | ALVARO LINS PEREIRA DE LIRA |
| PP | 1111 | ALVINHO LIRA |
| MDB | 1588 | AMARIDES HENRIQUE DE ARAUJO |
| MDB | 1588 | AMARIDES KUMMER |
| NOVO | 3000 | ANA CAROLINA BELTRÃO PEIXOTO |
| AVANTE | 7082 | ANA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS |
| DC | 2727 | ANDRÉ DA ONÇA |
| MISSÃO | 1455 | ANDRÉ FERREIRA |
| PV | 4312 | BETA VASCONCELOS |
| PP | 1188 | BETANIA MELO |
| DC | 2711 | BISPO FILHO |
| AVANTE | 7070 | CARLOS GUSTAVO FERNANDES HOLMES BURITI |
| NOVO | 3033 | CAROL SOUZA |
| NOVO | 3033 | CAROLAYNNE PIRES DE OLIVEIRA SOUZA |
| DEMOCRATA | 3588 | CAUBI MONTEIRO DA SILVA |
| PCDOB | 6513 | CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA |
| UP | 8000 | CHARLES PEREIRA |
| UP | 8000 | CHARLES PEREIRA SILVA |
| PCDOB | 6513 | CHARLES-THIAGO-MARIVONE-ENIO |
| PSDB | 4511 | CHICO FILHO |
| SOLIDARIEDADE | 7755 | CICERO CONCEIÇÃO |
| PSDB | 4510 | CIDINHA DA TRANSFORMAÇÃO |
| PL | 2211 | CIDOCA - ALCIDES DE ANDRADE |
| DEMOCRATA | 3535 | CINTHIA FERNANDES |
| DEMOCRATA | 3535 | CINTHIA FERNANDES BANDEIRA |
| MDB | 1511 | CLÁUDIA PINTO ALVES BALBINO |
| PSDB | 4533 | CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE NETO |
| AVANTE | 7070 | CORONEL BURITY |
| PSDB | 4599 | CORONEL DANIELLI |
| PL | 2220 | CORONEL DO VALLE |
| DC | 2733 | CORONEL FRANCELINO |
| PRD | 2500 | CORONEL IVON |
| MDB | 1599 | CRISTIANO MATHEUS |
| MDB | 1599 | CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA |
| PT | 1333 | DAFNE ORION |
| PT | 1333 | DAFNE ORION CERES DA SILVA |
| PP | 1155 | DANIEL BARBOSA |
| PP | 1155 | DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA SILVA |
| PSD | 5500 | DAVI MAIA |
| PSD | 5500 | DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA |
| DC | 2700 | DAVID MARIO FEITOSA JARDIM |
| PP | 1190 | DELEGADO FABIO COSTA |
| DC | 2700 | DOUTOR DAVID |
| SOLIDARIEDADE | 7780 | DR JOÃO NETO |
| MDB | 1519 | DR. MÁRCIO |
| MISSÃO | 1401 | DRA SOCORRO VENTURA |
| PSDB | 4500 | EDUARDO CANUTO |
| MISSÃO | 1400 | ERIC JOHNSON |
| MISSÃO | 1400 | ERIC JOHNSON FERREIRA DA SILVA |
| PRD | 2512 | EUCÊNIA MARIA VIEIRA |
| PRD | 2512 | EUCENIA VIEIRA |
| PL | 2255 | FABIANO SOUZA COSTA |
| PL | 2255 | FABIANO, O FEDERAL |
| PRD | 2525 | FABIO JOSE AZEVEDO DE LYRA |
| PRD | 2525 | FABIO LYRA |
| PP | 1190 | FABIO MICHEY COSTA DA SILVA |
| DC | 2744 | FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA |
| DC | 2744 | FERNANDA OLIVEIRA |
| PCDOB | 6555 | FLÁVIA DA GROTA DO IPANEMA |
| PCDOB | 6555 | FLAVIA REJANE CARDOSO FERREIRA |
| PV | 4312 | FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS |
| PL | 2233 | FLAVIO ANTONIO MORENO DA SILVA |
| PL | 2233 | FLÁVIO MORENO DA FEDERAL |
| PSDB | 4511 | FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO |
| PSD | 5533 | GABY RONALSA |
| MDB | 1555 | GALBA NOVAES |
| MDB | 1555 | GALBA NOVAIS DE CASTRO JUNIOR |
| MDB | 1577 | GILBERTO GONÇALVES |
| MDB | 1577 | GILBERTO GONCALVES DA SILVA |
| PSDB | 4522 | GILVAN BARROS |
| PSDB | 4522 | GILVAN GOMES BARROS |
| NOVO | 3030 | GUIDO SANTOS |
| PP | 1144 | GUNNAR NUNES |
| PP | 1144 | GUNNARBERG NICACIO DE LIMA |
| PSDB | 4555 | GUSTAVO LIMA |
| PL | 2222 | HENRIQUE COSTA |
| PL | 2222 | HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA |
| MDB | 1515 | ISNALDO BULHOES BARROS JUNIOR |
| MDB | 1515 | ISNALDO BULHÕES JR |
| PSDB | 4566 | IVANA FORTES PEIXOTO TOLEDO |
| PSDB | 4566 | IVANA TOLEDO |
| MISSÃO | 1444 | IVANILDO MARQUES |
| MISSÃO | 1444 | IVANILDO MARQUES DE SOUZA |
| PRD | 2500 | IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA |
| PT | 1300 | IZAEL DO SINTEAL |
| PT | 1300 | IZAEL RIBEIRO GOMES |

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

LISTA DE PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS E CANDIDATOS

ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO

## DEPUTADO FEDERAL

### CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| PRD | 2555 | JOANA DARC |
| PRD | 2555 | JOANA DARC GOMES DE OLIVEIRA |
| NOVO | 3003 | JOÃO CARLOS LIMA UCHÔA |
| SOLIDARIEDADE | 7780 | JOAO FRANCISCO DE ASSIS NETO |
| NOVO | 3003 | JOÃO UCHÔA |
| MISSÃO | 1455 | JOÃO VITOR ANDRÉ FERREIRA |
| DC | 2789 | JOELMA TAVARES |
| DC | 2789 | JOELMA TAVARES FIGUEIREDO |
| DC | 2733 | JORGE FRANCELINO TENORIO |
| PT | 1344 | JORGE SEIXAS SERAPIÃO |
| PT | 1344 | JORGINHO SEIXAS |
| NOVO | 3001 | JOSÉ ALEX BRANDÃO SILVEIRA |
| DC | 2727 | JOSÉ ANDRÉ DA SILVA |
| DC | 2711 | JOSÉ BISPO DA SILVA FILHO |
| SOLIDARIEDADE | 7755 | JOSE CICERO DA CONCEICAO SANTOS |
| PSDB | 4500 | JOSE EDUARDO ACCIOLY CANUTO |
| NOVO | 3030 | JOSÉ GUIDO DO RÊGO SANTOS NETO |
| PSD | 5588 | JULIA NUNES |
| PSD | 5588 | JULIA NUNES BENTES LEAL |
| PSD | 5566 | JULIO CEZAR |
| PSD | 5566 | JULIO CEZAR DA SILVA |
| AVANTE | 7082 | KARLA FEDERAL DE ARAPIRACA |
| PSDB | 4545 | KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA |
| SOLIDARIEDADE | 7789 | LAU DA CAUSA ANIMAL |
| SOLIDARIEDADE | 7789 | LAUDICEIA DE HOLANDA DA SILVA |
| PSD | 5544 | LIDIA SAMYRA DO NASCIMENTO BARROS SILVA |
| UP | 8080 | LILI ANJOS |
| UP | 8080 | LINDALVA DOS ANJOS SILVA |
| DC | 2788 | LUCAS SOARES |
| PSD | 5555 | LUCIANO AMARAL |
| PSD | 5555 | LUCIANO SURUAGY DO AMARAL FILHO |
| PSDB | 4555 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA LIMA |
| AVANTE | 7000 | LUIZ TEODORO DOS SANTOS |
| PV | 4343 | MANOEL FERREIRA DOS SANTOS |
| PSDB | 4599 | MARCIA DANIELLI SILVA DE ASSUNCAO |
| MDB | 1519 | MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA |
| PSDB | 4510 | MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS |
| PP | 1188 | MARIA BETANIA MELO DUDA |
| PL | 2277 | MARIA CRISTINA |
| PL | 2277 | MARIA CRISTINA DA SILVA |
| MISSÃO | 1401 | MARIA DO SOCORRO VENTURA SILVA LINS |
| PSD | 5533 | MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ MACHADO |
| UNIÃO | 4444 | MARX BELTRÃO |
| UNIÃO | 4444 | MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA |
| DC | 2788 | MILTON LUCAS SOARES PORCIUNCULA |
| PT | 1377 | MÔNICA CARVALHO - MULHERAGEM |
| PT | 1377 | MONICA CARVALHO DE ALMEIDA |
| DEMOCRATA | 3588 | MONTEIRO CASTRO |
| UNIÃO | 4455 | MOSABELLE RIBEIRO |
| UNIÃO | 4455 | MOSABELLE RODRIGUES BRASILEIRO MONTEIRO |
| PV | 4343 | NECO |
| PSDB | 4533 | NETO ANDRADE |
| UNIÃO | 4400 | NIVALDO ALBUQUERQUE |
| UNIÃO | 4400 | NIVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETO |
| AVANTE | 7000 | O GALEGO |
| PP | 1133 | OLÍVIA COIMBRA TENORIO VILAÇA |
| PP | 1133 | OLIVIA TENORIO |
| PT | 1322 | PASTOR WELLINGTON DO PINHEIRO |
| PT | 1313 | PAULÃO |
| PT | 1313 | PAULO FERNANDO DOS SANTOS |
| MDB | 1511 | PRA. CLAUDIA BALBINO |
| NOVO | 3000 | PROFESSORA CAROL |
| MDB | 1510 | RAFAEL BRITO |
| MDB | 1510 | RAFAEL DE GOES BRITO |
| PL | 2238 | RAPHA FERNANDA |
| PL | 2238 | RAPHAELA FERNANDA PEREIRA DA SILVA |
| MDB | 1500 | RENATO FILHO |
| MDB | 1500 | RENATO REZENDE ROCHA FILHO |
| PP | 1177 | RILVANIA THIAGO DA SILVA |
| MISSÃO | 1414 | RONALD ALVES |
| MISSÃO | 1414 | RONALD SANTOS ALVES |
| DC | 2799 | ROSE SANTANA |
| DC | 2799 | ROSEMARY DE SANTANA LIMA |
| PSD | 5522 | RUI PALMEIRA |
| PSD | 5522 | RUI SOARES PALMEIRA |
| PSD | 5511 | RUTE NEZINHO |
| PSD | 5511 | RUTINEIDE PEREIRA MELO DE LIRA |
| PP | 1177 | RYL SILVA |
| PSD | 5544 | SAMYRA DO BASTO |
| SOLIDARIEDADE | 7700 | SANDRA PATRICIA CARVALHO MEDEIROS |
| PSD | 5577 | SILVANIA BARBOSA |
| PSD | 5577 | SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA |
| NOVO | 3040 | SUZICLEI PEREIRA DOS SANTOS |
| NOVO | 3040 | SUZY DA REALCE |
| PL | 2202 | TERESA CRISTINA |
| PL | 2202 | TERESA CRISTINA BARBOSA SARMENTO MACHADO |
| MDB | 1544 | TEREZA NELMA |
| MDB | 1544 | TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES |
| PSD | 5599 | THAIS CANUTO |
| PSD | 5599 | THAIS VIANA DE MENDONCA CANUTO |
| DC | 2722 | THALES DA COSTA |
| DC | 2722 | THALES DA COSTA E SILVA |
| DC | 2777 | VALÉRIO BELTRÃO |
| DC | 2777 | VALERIO JOSE BARRETO BELTRAO |
| PL | 2234 | VALGETAN FERREIRA |
| PL | 2234 | VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA |
| DEMOCRATA | 3555 | VERA JAMBO |
| DEMOCRATA | 3555 | VERONEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO |
| SOLIDARIEDADE | 7777 | WADSON REGIS |
| SOLIDARIEDADE | 7777 | WADSON REGIS VIEIRA DA SILVA |
| PT | 1322 | WELLINGTON SANTOS |
| MISSÃO | 1410 | YRLA OLIVEIRA |



Anexo III - Modelo (2037240) SEI 0008228-49.2026.6.02.8000 / pg. 12

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

LISTA DE PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS E CANDIDATOS

ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO

## DEPUTADO ESTADUAL

### PARTIDOS E FEDERAÇÕES (ORDEM ALFABÉTICA)

14-PARTIDO MISSÃO (MISSÃO)

15-MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB)

22-PARTIDO LIBERAL (PL)

27-DEMOCRACIA CRISTÃ (DC)

80-UNIDADE POPULAR (UP)

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (13-PT/65-PC DO B/43-PV)

FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (45-PSDB/23-CIDADANIA)

FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE)

FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-UNIÃO/11-PP)

### CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| PL | 22007 | ADALBERTO DE OLIVEIRA JORDAO |
| PL | 22345 | ADRIANA COSTA ESTANISLAU |
| PSDB | 45987 | AILTA RODRIGUES |
| PSDB | 45987 | AILTA RODRIGUES DA SILVA |
| PSDB | 45333 | AIRTON DA VIGILÂNCIA |
| PSDB | 45777 | ALDO ALVES ROSA |
| PSDB | 45777 | ALDO ROSA |
| PSDB | 45222 | ALESSON LOUREIRO CAVALCANTE |
| PSDB | 45444 | ALEX NSC |
| PSDB | 45444 | ALEX SANDRO DOS SANTOS CORREIA |
| MDB | 15151 | ALEXANDRE AYRES |
| MDB | 15234 | ALINE RODRIGUES |
| MDB | 15234 | ALINE RODRIGUES DOS SANTOS |
| PT | 13300 | ALYCIA DA BANCADA NEGRA |
| PT | 13300 | ALYCIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA |
| PSDB | 45800 | AMANDA LARYSSA PAULINO DOS SANTOS |
| MDB | 15155 | ANA CECILIA LOPES DA ROCHA SILVA |
| MDB | 15444 | ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO |
| MDB | 15444 | ANDRÉ SILVA |
| PP | 11111 | ANGELA GARROTE |
| PP | 11111 | ANGELA MARIA LIRA DE JESUS GARROTE |
| MDB | 15007 | ANIVALDO LUIZ DA SILVA |
| UNIÃO | 44000 | ANTONIO ALBUQUERQUE |
| PL | 22190 | ANTONIO MARCOS DA ROCHA LIMA |
| SOLIDARIEDADE | 77465 | ANTONIO MARCOS DA SILVA |
| UNIÃO | 44000 | ANTONIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE |
| DC | 27000 | APARECIDA |
| MDB | 15082 | BARBARA BRAGA |
| MDB | 15082 | BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO |
| PV | 43333 | BETH NORONHA |
| PL | 22007 | BETO JORDÃO |
| PT | 13777 | BRENO ALBUQUERQUE |
| PT | 13777 | BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO |
| PL | 22000 | BRIVALDO MARQUES |
| PL | 22000 | BRIVALDO MARQUES SILVA NETO |
| PL | 22222 | CABO BEBETO |
| SOLIDARIEDADE | 77333 | CAMILLE COSTA |
| SOLIDARIEDADE | 77333 | CAMILLE DA COSTA NUNES |
| SOLIDARIEDADE | 77233 | CANTOR ISRAEL SANTOS |
| PRD | 25333 | CANTOR ZÉ LUIS |
| PP | 11123 | CECI DE ATALAIA |
| PP | 11123 | CECILIA LIMA HERRMANN |
| MDB | 15155 | CECÍLIA ROCHA |
| SOLIDARIEDADE | 77999 | CELIO HERCULANO DA SILVA |
| PSDB | 45999 | CÉSAR FELIZARDO |
| PSDB | 45999 | CESAR LUCENA FELIZARDO |
| MDB | 15000 | CIBELE CORADO DE MOURA FERRAZ |
| MDB | 15000 | CIBELE MOURA |
| MDB | 15555 | CÍCERO CAVALCANTE |
| MDB | 15555 | CICERO CAVALCANTI DE ARAUJO |
| MDB | 15151 | CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA |
| PL | 22400 | CLEO COSTA |
| PL | 22400 | CLEONETE SILVA DA COSTA |
| PSDB | 45321 | CORONEL FRAGOSO |
| PL | 22190 | CORONEL ROCHA LIMA |
| PP | 11001 | CORONEL XAVIER |
| MDB | 15015 | CRIS DE MADRI |
| MDB | 15015 | CRIS DE MADRÍ |
| UP | 80123 | DANIEL CALISTO |
| UP | 80123 | DANIEL CALISTO DOS SANTOS |
| PT | 13111 | DANIEL VIEIRA DA SILVA |
| UNIÃO | 44555 | DAVID DO EMPREGO |
| PSDB | 45022 | DEBORA DA SAÚDE |
| PSDB | 45022 | DEBORA EDINEZ FARIAS BISPO |
| PRD | 25678 | DELAN |
| PRD | 25678 | DELAN OLIVEIRA CAMPOS |
| UNIÃO | 44444 | DELEGADO LEONAM |
| PT | 13321 | DILSON BATISTA FERREIRA |
| PSDB | 45147 | DR RONALDO LUZ |
| PL | 22345 | DRA ADRIANA STANYS |
| PL | 22200 | DRA MARIZE CARNEIRO |
| PP | 11333 | DRA. KASSYNARA |
| MDB | 15333 | DUDU RONALSA |
| DC | 27333 | EDBOY |
| PRD | 25125 | EDILSON DE LIMA SANTOS |
| DC | 27444 | EDLENE FERREIRA |
| DC | 27444 | EDLENE FERREIRA LIMA |
| DC | 27333 | EDVALDO JOSE DE ABREU |
| PT | 13500 | ELIDA MIRANDA |
| PT | 13500 | ELIDA RACHEL MIRANDA SOUSA |
| PV | 43333 | ELIZABETE LUCIA DE ALMEIDA NORONHA CANDIDO |
| MDB | 15321 | ENFERMEIRA FABRÍCIA FERREIRA |
| PCDOB | 65123 | ENFERMEIRA HULDA ALVES |
| PRD | 25225 | ERICK BRITO |
| PRD | 25225 | ERICK VIEIRA DE BRITO |
| SOLIDARIEDADE | 77567 | EVERALDO GOMES CANABARRO |
| SOLIDARIEDADE | 77567 | EVERALDO RAPOSO |
| MDB | 15131 | FÁBIO GUEDES |
| MDB | 15131 | FABIO GUEDES GOMES |
| MDB | 15321 | FABRICIA FERREIRA CARVALHO |
| MDB | 15500 | FÁTIMA CANUTO |
| MISSÃO | 14141 | FELIPE RODRIGO SILVA XAVIER |
| SOLIDARIEDADE | 77123 | FERNANDINHO ENFERMEIRO |
| PP | 11000 | FERNANDO PEREIRA |
| PP | 11000 | FERNANDO SOARES PEREIRA |
| SOLIDARIEDADE | 77888 | FOFA BORGES |
| PSDB | 45555 | FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS |
| PSDB | 45555 | FRANCISCO SALES |
| MDB | 15800 | FRANCISCO TENÓRIO |
| MDB | 15777 | GABI GONÇALVES |
| MDB | 15777 | GABRIELA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO |
| SOLIDARIEDADE | 77892 | GENILDA |

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

LISTA DE PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS E CANDIDATOS

ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO

## DEPUTADO ESTADUAL

### CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| SOLIDARIEDADE | 77892 | GENILDA RAIMUNDO DA SILVA |
| MDB | 15123 | GEORGE RAPOSO MAIA NETO |
| PL | 22333 | GILVAN DA SILVA MENEZES |
| MDB | 15222 | GILVAN FILHO |
| MDB | 15222 | GILVAN GOMES BARROS FILHO |
| PL | 22333 | GILVAN MENEZES |
| MDB | 15888 | GUILHERME LOPES |
| MDB | 15888 | GUILHERME RESSURREIÇÃO LOPES |
| DC | 27888 | HELLORA DARA |
| DC | 27888 | HELLORA DARA ROCHA DO NASCIMENTO BEZERRA |
| MDB | 15150 | HENRIQUE CHICÃO |
| MDB | 15150 | HENRIQUE DE CARVALHO BELTRÃO |
| MDB | 15678 | HUGO WANDERLEY |
| MDB | 15678 | HUGO WANDERLEY CAJU |
| PCDOB | 65123 | HULDA ALVES DE ARAUJO TENORIO |
| MDB | 15345 | INACIO LOIOLA |
| MDB | 15345 | INACIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS |
| PL | 22888 | IRANILDO LEITE DA SILVA |
| UNIÃO | 44144 | IRMÃ NAZARÉ |
| DC | 27222 | IRMÃO ALBERTO |
| PL | 22022 | ISAVAN LINS PEIXOTO JUNIOR |
| SOLIDARIEDADE | 77233 | ISRAEL JOSE DOS SANTOS |
| PRD | 25000 | IVANILDO GOMES |
| PRD | 25000 | IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO |
| PL | 22555 | JAMMES SOBREIRA |
| PL | 22555 | JAMMES STENIO SOBREIRA |
| PRD | 25666 | JANE SOUZA |
| PRD | 25666 | JANIERI FERREIRA DE SOUZA |
| PV | 43567 | JEFFERSON ABACATE |
| PV | 43567 | JEFFERSON SIMOES MARCELINO |
| MDB | 15333 | JOAO EDUARDO RONALSA MARTINS COELHO DA PAZ |
| PSDB | 45678 | JOAO LUIZ ROCHA |
| DC | 27777 | JOATAS |
| DC | 27777 | JOATAS BALBINO DA SILVA |
| PSDB | 45333 | JOSE AIRTON DOS SANTOS SOARES |
| DC | 27222 | JOSE ALBERTO DOS SANTOS |
| SOLIDARIEDADE | 77123 | JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR |
| MDB | 15800 | JOSE FRANCISCO CERQUEIRA TENORIO |
| PRD | 25025 | JOSE GOMES ALVES |
| PRD | 25333 | JOSÉ LUIS DOS SANTOS |
| PSDB | 45111 | JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA |
| DC | 27111 | JOSE RENILDO DE MOURA |
| PT | 13000 | JOSE RONALDO MEDEIROS |
| SOLIDARIEDADE | 77789 | JOSÉ WILLAMES CORDEIRO SANTOS |
| PT | 13200 | JUDSON CABRAL |
| PT | 13200 | JUDSON CABRAL DE SANTANA |
| PRD | 25222 | KARINE GOMES |
| PRD | 25222 | KARINE GOMES PIMENTEL |
| MDB | 15190 | KAROL DIAS ALVES |
| PP | 11333 | KASSYNARA DE SOUZA CASSIANO |
| MISSÃO | 14014 | LARISSA ARAÚJO |
| MISSÃO | 14014 | LARISSA DE SOUZA ARAUJO |
| MDB | 15123 | LELO MAIA |
| PSDB | 45222 | LÉO LOUREIRO |
| UNIÃO | 44444 | LEONAM PINHEIRO RODRIGUES |
| PL | 22123 | LEONARDO DA FONSECA DIAS |
| PL | 22123 | LEONARDO DIAS |
| PV | 43000 | LÉRIDA LÔBO |
| PV | 43000 | LERIDA LOBO GOMES VITORINO |
| PSDB | 45666 | LINDOMAR FERREIRA |
| PSDB | 45666 | LINDOMAR FERREIRA DE QUEIROZ |
| MDB | 15007 | LOBÃO |
| PSDB | 45456 | LUANA MÃE DE CINCO |
| PSDB | 45456 | LUANA RODRIGUES DE ARAUJO |
| PSDB | 45888 | LUCAS BARBOSA |
| PSDB | 45888 | LUCAS BARBOSA DE ALMEIDA SILVA |
| MISSÃO | 14000 | LUCIANO VENTURA |
| MISSÃO | 14000 | LUCIANO VENTURA SILVA LINS |
| PL | 22222 | LUIZ ALBERTO ALVES TEIXEIRA |
| PSDB | 45123 | LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO |
| PT | 13111 | LULA DE ALAGOAS |
| PRD | 25444 | LYARA PATRICIA DA SILVA SALUSTIANO |
| PL | 22022 | MAJOR JÚNIOR |
| PCDOB | 65000 | MAJOR PAULO NUNES |
| SOLIDARIEDADE | 77999 | MAMULENGO DAS ALAGOAS |
| MDB | 15789 | MARCELO VICTOR |
| MDB | 15789 | MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS |
| PT | 13123 | MARCONDES COSTA |
| PT | 13123 | MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA |
| PT | 13333 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA |
| PT | 13333 | MARCOS BARBOSA |
| MDB | 15999 | MARCOS BELTRÃO |
| MDB | 15999 | MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA |
| DC | 27000 | MARIA APARECIDA DA SILVA |
| MDB | 15500 | MARIA DE FATIMA MOREIRA CANUTO ROCHA |
| PSDB | 45455 | MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDAO |
| UP | 80180 | MARIA JOSE DOS SANTOS |
| PRD | 25551 | MARIA NATALIA DO NASCIMENTO ALVES |
| UNIÃO | 44144 | MARIA NAZARÉ ALVES PEREIRA |
| PP | 11001 | MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS |
| PL | 22200 | MARIZE CRISTINA CARNEIRO RODRIGUES DE BARROS |
| PP | 11444 | MESAQUE DA SILVA PADILHA |
| PP | 11444 | MESAQUE PADILHA |
| PRD | 25551 | NATÁLIA ALVES |
| PP | 11555 | NENO DA LAJE |
| PSDB | 45111 | OLIVEIRA LIMA |
| PP | 11100 | PAOLLA VASCONCELOS |
| PP | 11100 | PAOLLA VASCONCELOS DA SILVA |
| PSDB | 45678 | PASTOR JOÃO LUIZ |
| MDB | 15100 | PAULINHO MENDONÇA |
| MDB | 15100 | PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONCA |
| PCDOB | 65000 | PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA |
| PP | 11555 | PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO |
| PT | 13321 | PROFESSOR DILSON |
| PRD | 25125 | PROFESSOR EDILSON |
| PT | 13013 | PROFESSOR REINALDO |
| PRD | 25444 | PROFESSORA LYARA |
| UP | 80180 | PROFESSORA MARIA JOSÉ |
| PT | 13013 | REINALDO DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR |
| MDB | 15456 | REMI CALHEIROS |
| MDB | 15456 | REMI VASCONCELOS CALHEIROS |
| SOLIDARIEDADE | 77222 | RENATA GUEDES |
| SOLIDARIEDADE | 77222 | RENATA TAISLANE SILVA CUNHA GUEDES DE MELO |
| DC | 27111 | RENILDO MOURA |
| MDB | 15111 | RICARDO NEZINHO |
| MDB | 15111 | RICARDO PEREIRA MELO |
| SOLIDARIEDADE | 77111 | ROMULO JOSE MOTTA MEDEIROS |
| SOLIDARIEDADE | 77111 | ROMULO MEDEIROS |
| PSDB | 45147 | RONALDO LUZ |
| PT | 13000 | RONALDO MEDEIROS |
| PP | 11222 | ROSE DAVINO |
| PP | 11222 | ROSEMARY MIRANDA DAVINO |
| PT | 13166 | SAL BERNARDO |
| PT | 13166 | SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS CORREIA |



Anexo III - Modelo (2037240) SEI 0008228-49.2026.6.02.8000 / pg. 14

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

LISTA DE PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES, CANDIDATAS E CANDIDATOS

ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO

## DEPUTADO ESTADUAL

### CANDIDATAS E CANDIDATOS (ORDEM ALFABÉTICA)

| PARTIDO | NÚMERO | NOME |
|---|---|---|
| PSDB | 45800 | SARGENTO AMANDA |
| MISSÃO | 14141 | SARGENTO XAVIER |
| PSDB | 45455 | SHEYLA ROCHA |
| PT | 13400 | SILOANE PEREIRA |
| PT | 13400 | SILOANE PEREIRA DA SILVA |
| PV | 43123 | SILVIO CAMELO |
| PV | 43123 | SILVIO ROGERIO DIAS CAMELO |
| PSDB | 45700 | SILVONE MARTINS |
| PSDB | 45700 | SILVONE MARTINS DA SILVA |
| UNIÃO | 44567 | SOLANGE DIAS |
| UNIÃO | 44567 | SOLANGE DIAS DA SILVA |
| PV | 43456 | TARCIZO FREIRE |
| PV | 43456 | TARCIZO SAMPAIO FREIRE |
| PT | 13444 | TECA NELMA |
| MDB | 15190 | TENENTE KAROL ALVES |
| PSDB | 45123 | TENORINHO MALTA |
| PT | 13444 | TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES |
| PRD | 25025 | THEO ALVES |
| PT | 13456 | TIAGO CORRÊA BARBOSA SOUZA |
| PT | 13456 | TIAGO LEÃO |
| SOLIDARIEDADE | 77465 | TONHÃO DO BLOCO |
| PL | 22707 | WALKIRIA CAMELO FERREIRA |
| PL | 22707 | WALKIRIA FERREIRA |
| UNIÃO | 44555 | WARLLEN DAVID BEZERRA NASCIMENTO MESQUITA |
| PSDB | 45321 | WELLINGTON RODRIGUES FRAGÔSO |
| SOLIDARIEDADE | 77789 | WILLAMES DO CENTRO |
| PL | 22888 | ZEBRÃO LEITE |
| SOLIDARIEDADE | 77888 | ZENILDES BORGES DA SILVA |